

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

EDITAL 069/2014

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS E SECRETARIA ESCOLAR, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

Dispõe sobre Processo Seletivo de profissionais para atuação no EAD/IFPR, conforme Resolução CD/FNDE nº 24, de 16 de agosto de 2010.

O Diretor de Educação a Distância, nomeado por força da Portaria IFPR nº 93, de 04 de fevereiro de 2014, no exercício de suas atribuições e competências, considerando a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica; o Decreto nº 7.415, de 30 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público – PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO; a RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos programas de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais de educação, implementados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) e pagas pelo FNDE; bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores, torna público o Edital de Processo Seletivo de Bolsistas do Programa Profuncciónário, tendo em vista a necessidade de seleção de bolsistas e cadastro de reserva para os cargos de Professor-PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II para atuarem junto ao Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público - PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO, no âmbito do IFPR.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada destina-se a selecionar bolsistas no âmbito do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público – PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO, que tem como finalidade a formação técnica dos profissionais da educação básica na modalidade de educação a distância. Visa também, a democratização do acesso para contribuir com a formação profissional e o exercício da cidadania.

1.2 Os candidatos selecionados serão beneficiários das bolsas, prevista no Parágrafo 2º, Artigo 8º

da Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010, os quais deverão atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas presenciais para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa Profuncionário que estão disponíveis no <http://www.profuncionario.ifba.edu.br>, bem como firmar a Declaração de Disponibilidade disposta no Anexo II deste edital;
- b) Possuir formação acadêmica em nível superior de acordo com o quadro de disciplina dos Cursos Técnico em Multimeios e Técnicos em Secretaria Escolar , conforme inciso I, do item 2.3 deste edital;
- c) Possuir experiência comprovada de 02 (dois) anos de docência em qualquer nível de ensino;
- d) Ter conhecimento do Programa Profuncionário;
- e) Ter disponibilidade para se locomover até os locais de trabalho, da coordenação de curso e das capacitações solicitadas;
- f) O candidato classificado será considerado bolsista do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), durante o período em que estiver exercendo a função correspondente;
- g) Não serão convocados candidatos que sejam alunos de EAD do IFPR, matriculados no semestre corrente, em cursos de mesmo nível para o qual se candidataram para atuação. Essa regra se aplica mesmo que o aluno tenha pedido desligamento ou tenha abandonado o curso no semestre de publicação do edital, em virtude da necessidade de acesso ao sistema;
- h) Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função de professor-PESQUISADOR NÍVEL I OU NÍVEL II;
- i) As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores públicos, não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do plano de metas da instituição e ainda, a bolsa será concedida mediante autorização da chefia imediata a qual servidor está vinculado, conforme anexo III;
- j) É vedado ao participante de programas de formação e capacitação oferecidos pelo MEC o recebimento de mais de uma bolsa de estudo, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, conforme § 5º, do Art. 11, da Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010;
- k) Apenas para exemplificar a alínea anterior. Se o candidato recebe bolsa através da UAB – Universidade Aberta do Brasil não poderá receber a bolsa do PROGRAMA

PROFUCIONÁRIO ou da Rede e-Tec Brasil, pois ambas estão baseadas na Lei nº 11.273/2006;

- l) Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades nas localidades descritas no item nº 2.2 deste edital, sem direito a passagens, diárias ou ajuda de custo de nenhuma ordem, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim;
- m) A renovação das bolsas somente poderá ocorrer findo o prazo de duração do curso técnico a que o bolsista está vinculado e desde que seja submetido a novo procedimento de seleção, em consonância ao § 4º, do Art. 11, da Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010.

1.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista final de resultado em ordem classificatória e ocorrerá conforme a demanda dos Cursos Técnicos em Multimeios Didáticos e Secretaria Escolar, ofertados pelo EAD/IFPR.

1.4 Será desclassificado do presente processo seletivo o candidato que estiver em litígio com o IFPR, bem como aquele que estiver respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância.

1.5 Fica vedada a inscrição de candidato, bem como a nomeação deste, para quem tenha cônjuge, companheiro, ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau inclusive, da autoridade nomeante, membros da Comissão de Seleção ou de servidor da mesma pessoa jurídica, conforme o Decreto nº 7.203, de 04 de Junho de 2010.

1.6 Fica a cargo do candidato a responsabilidade de todo equipamento tecnológico necessário para a inscrição e envio dos documentos necessários.

1.7 As ações do PROGRAMA PROFUCIONÁRIO serão monitoradas pelo IFPR e também pelo Ministério da Educação por meio da SEB – Secretaria de Educação Básica, por meio de acompanhamento e análise de indicadores e dos registros, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

2. DA LOCALIDADE, HORÁRIO, BOLSAS E EXIGÊNCIA MINIMA.

2.1 Este Edital prevê a seleção de **BOLSISTAS PROGRAMA PROFUCIONÁRIO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS E SECRETARIA ESCOLAR**, que serão convocados conforme a necessidade de profissionais para atendimento dos professores PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II de turmas que serão iniciadas, fazendo jus à remuneração de bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme a Lei 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010.

2.2 O professor-PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II, irá desenvolver suas atividades no IFPR na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2.3 DA FORMAÇÃO

2.3 Os requisitos mínimos de formação e experiências exigidos para o exercício da função de **professor-PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II**, conforme estabelece na Resolução nº 24, de 16 de agosto de 2010, do FNDE, assim se definem:

2.3.1 Para exercer as atividades típicas de professor-PESQUISADOR NÍVEL I OU NÍVEL II do Programa Profucionário será exigida formação em nível superior de acordo com as disciplinas dos Cursos Técnico em Multimeios Didáticos e Técnico em Secretaria Escolar, de acordo com a carga horária das disciplinas conforme a seguir:

a) - Bloco I - Formação Pedagógica e Formação Técnica Geral para o Curso Técnico em Multimeios Didáticos

| Formação Pedagógica e Formação Técnica Geral Núcleo Introdutório | |
|---|---|
| Disciplina | Formação |
| Orientações Gerais | Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas. |
| Fundamentos e Práticas em EaD | Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas. |
| Orientação para a Prática Profissional | Graduação em Pedagogia ou Licenciatura, Tecnólogo ou Bacharel em Secretariado |

| Formação Pedagógica e Formação Técnica Geral Núcleo Instrucional | |
|---|---|
| Disciplina | Formação |
| Funcionários de Escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores | Licenciatura em: *Filosofia;*Sociologia. |
| Educadores e Educandos: tempos históricos | Licenciatura em: *História; *Sociologia.. |
| Homem, pensamento e cultura: abordagem filosófica e antropológica. | Licenciatura em: * Filosofia; *Sociologia |
| Relações Interpessoais: abordagem psicológica | Graduação em: Psicologia ou Pedagogia. |
| Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da Educação | Licenciatura em: * Filosofia; *Sociologia |
| Gestão da Educação Escolar | Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas. |
| Informática Básica | Curso Superior em: *Ciência da Computação; *Analista de sistemas; |

| | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| | *Informática |
| Produção Textual na Educação Escolar | Licenciatura em Letras. |
| Direito Administrativo e do Trabalho | Bacharel em Direito. |

b) BLOCO II- Formação Pedagógica e Formação Técnica Específica para o Curso Técnico em Multimeios

| Formação Pedagógica e Formação Técnica Específica Núcleo Instrucional | |
|--|---|
| Disciplina | Formação |
| Teorias da Comunicação | Licenciatura em Letras ou Graduação em Comunicação. |
| Áudiovisuais | Curso Superior em: *Comunicação; *Web Design; ou Licenciatura em Artes Visuais. |
| Biblioteca Escolar | Curso Superior em: Biblioteconomia ou Arquivologia. |
| Oficinas Culturais | Licenciatura em: * Artes; *Sociologia. |
| Laboratórios | Graduação em pedagogia ou Licenciaturas. |
| Informática Aplicada à Educação | Curso Superior em: * Ciência da Computação; *Analista de Sistemas; * Informática. |
| Informática Aplicada às Artes | Curso Superior em: * Ciência da Computação; * Analista de Sistemas; *Informática ; *Comunicação; *Web Design. |
| Ética no Serviço Público | Curso Superior em: Administração; Tecnólogo em Gestão Pública; Secretariado |
| Comunicação Escolar e as Relações com a Comunidade | Pedagogia; Licenciatura em Letras ou Graduação em Comunicação. |

c) Bloco I - Formação Pedagógica e Formação Técnica Geral para o Curso Técnico em Secretaria Escolar

| Formação Pedagógica e Formação Técnica Geral Núcleo Introdutório | |
|---|--------------------------------|
| Disciplina | Formação |
| Orientações Gerais | Graduação em ou Licenciaturas. |

| | |
|--|--|
| Fundamentos e Práticas em EaD | Graduação em pedagogia ou Licenciaturas. |
| Orientação para a Prática Profissional | Graduação em Pedagogia ou Licenciatura, Tecnólogo ou Bacharel em Secretariado. |

| Formação Pedagógica e Formação Técnica Geral Núcleo Instrucional | |
|---|---|
| Disciplina | Formação |
| Funcionários de Escolas: cidadãos; educadores; profissionais e gestores | Licenciatura em: *Filosofia; *Sociologia. |
| Educadores e Educandos: tempos históricos | Licenciatura em: *História; *Sociologia. |
| Homem; pensamento e cultura: abordagem filosófica e antropológica. | Licenciatura em: * Filosofia; *Sociologia. |
| Relações Interpessoais: abordagem psicológica | Graduação em: Psicologia ou Pedagogia. |
| Educação; Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da Educação | Licenciatura em: * Filosofia; *Sociologia. |
| Gestão da Educação Escolar | Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas. |
| Informática Básica | Curso Superior em: *Ciência da Computação; *Analista de sistemas; *Informática. |
| Produção Textual na Educação Escolar | Licenciatura em Letras. |
| Direito Administrativo e do Trabalho | Bacharel em Direito. |

d) BLOCO II- Formação Pedagógica e Formação Técnica Específica para o Curso Técnico em Secretaria Escolar

| Formação Pedagógica e Formação Técnica Específica Núcleo Instrucional | |
|--|---|
| Disciplina | Formação |
| Trabalho Escolar e Teorias Administrativas | Curso Superior em: Administração; Tecnólogo em Gestão Pública; Pedagogia. |
| Técnicas em Introdução ao Secretariado Escolar | Curso Superior em: Tecnólogo ou Bacharel em Secretariado. |
| Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola | Curso Superior em: Administração; Tecnólogo em Gestão Pública. |
| Legislação Escolar | Curso superior em: Pedagogia; Tecnólogo em Gestão Pública. |
| Técnicas de Redação Oficial | Licenciatura em: Letras Português; Comunicação; Tecnólogo ou Bacharel em |

| | |
|---------------------------------|---|
| | Secretariado. |
| Técnicas em Secretaria Escolar | Curso Superior em: Tecnólogo ou Bacharel em Secretariado. |
| Documentação e Arquivismo | Graduação em Arquivologia; Tecnólogo ou Bacharel em Secretariado. |
| Contabilidade na Escola | Curso Superior em: * Ciências Contábeis. |
| Administração de Materiais | Curso Superior em: *Administração; Tecnólogo em Gestão Pública; Secretariado; Bacharel em Secretariado e áreas afins. |
| Estatística Aplicada à Educação | Curso Superior em: Licenciatura em Matemática; Administração; Ciências Contábeis; Economia. |
| Ética no Serviço Público | Curso Superior em: Administração; Tecnólogo em Gestão Pública; Secretariado. |

2.4 O candidato classificado será considerado bolsista do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); durante o período em que estiver exercendo a função correspondente.

2.5 Conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 18; de 16 de junho de 2010; professor ou PESQUISADOR NÍVEL I; será exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais; enquanto exercer a função (professor-PESQUISADOR NÍVEL II). Aquele que não comprovar essa experiência; mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério; ou a formação ou a vinculação em programa de Pós-graduação; de mestrado ou doutorado; receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como professor-PESQUISADOR NÍVEL I OU NÍVEL II.

2.6 Não se admite acúmulo de bolsas pagas pelos órgãos da administração federal conforme mencionado no item 1.2 alínea O; e é de responsabilidade do bolsista atentar-se a essa condição; sob pena de ressarcimento e as devidas respostas exigidas quanto aos fatos porventura ocorridos.

2.7 As bolsas serão pagas apenas para atividades realizadas em mês completo; sempre com início do dia 01 (primeiro) do mês. Assim; o professor-PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II que abandonar ou pedir desligamento das funções antes do final do mês deverá compensar as horas/atividades que ficarão pendentes para que faça jus à bolsa daquele mês. Isto; pois não há pagamento de bolsa proporcional ou fracionada.

2.7.1 O bolsista deverá enviar toda sexta-feira para o seu coordenador de tutoria um relatório de atividades cumpridas durante aquela semana conforme modelo em anexo VII; sob pena de não serem contados como dias trabalhados e estes; se forem pagos; deverão ser devolvidos por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU; conforme dispõe a Resolução nº 24; de 16 de agosto de 2010.

2.8 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público; portanto; não se aplicam benefícios como férias; gratificação natalina; dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior. Em todos os casos; o bolsista deverá repor o horário perdido ou terá seu recebimento suspenso; de acordo com o acordo firmado pelo mesmo.

2.9 As atividades que o bolsista desenvolve independem das atividades realizadas como servidor público no IFPR ou outro órgão. A carga horária de atividades não pode ser compensada com o controle de jornada do serviço público e de ser cumprida em óbice àquelas atividades.

3. DA FUNÇÃO DO PROFESSOR PESQUISADOR

3.1 Atribuições gerais dos professores-PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II

- a) Conhecer o projeto político pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade;
- b) Conhecer a estrutura de funcionamento da do IFPR onde atua;
- c) Participar de atividades de capacitação e/ou avaliação dos professores PESQUISADOR de turma;
- d) Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações e orientar os professores PESQUISADOR de turma no desenvolvimento de suas atividades;
- e) Orientar os professores PESQUISADOR de turma sobre a condução das aulas práticas e trabalhos em grupo com alunos; conforme plano de disciplina;
- f) Orientar o professor PESQUISADOR de turma sobre a metodologia da educação a distância; enfatizando a necessidade para que os alunos adquiriam autonomia de aprendizagem na atividade prática;
- g) Planejar e efetuar as leituras prévias dos textos das disciplinas e atualizar-se do livro didático sobre os temas;
- h) Acompanhar e atualizar no AVA(Ambiente Virtual de Aprendizagem) as informações pertinentes à disciplina em curso;

- i) Participar de encontros; atividades; vídeo-conferência; seminários presenciais programados pela coordenação de tutoria e/ou coordenação de curso;
- j) Receber e verificar os relatórios enviados pelo professor PESQUISADOR de turma; das atividades e visitas prévias e posteriores; realizadas no campo da Prática Profissional Supervisionada dos alunos; encaminhar ao setor competente;
- k) Participar e orientar a elaboração do memorial descritivo de cada disciplina;
- l) Cumprir com pontualidade; os horários de atendimento; bem como; as tarefas designadas pela coordenação de tutoria e/ou de curso;
- m) Encaminhar por e-mail relatório semanal recebido do professor PESQUISADOR de turma; segundo modelo no anexo VII até a segunda feira subsequente à Coordenação de Tutoria;
- n) Manter-se em comunicação permanente semanal com o Professor PESQUISADOR de turma; e com a Coordenação de Tutoria; informando-os sobre o andamento da disciplina;
- o) Orientar o professor PESQUISADOR de turma sobre a construção processual e reflexiva do “memorial descritivo” dos alunos;
- p) Verificar e acompanhar o Registro/postagem pelo professor PESQUISADOR de turma; do memorial descritivo; registro das 300 horas da prática profissional supervisionada e o relatório final de cada estudante no ambiente virtual de aprendizagem do IFPR e em formulários específicos para este fim;
- q) Orientar o professor PESQUISADOR de turma nas disciplinas constantes no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Multimídias Didáticas e Secretaria Escolar conforme matriz curricular no item 2.3 deste edital;

3.2. São atribuições específicas dos professores-PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II:

- a. Orientar o professor PESQUISADOR de turma observando e respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem;
- b. Mediar a partir dos recursos pedagógicos e objetos de aprendizagem tais como: o ambiente virtual de aprendizagem Karavellas; vídeos e programas adotados;
- c. Na perspectiva de apoio educacional procurar motivar e orientar nas dificuldades que forem surgindo durante o processo de ensino-aprendizagem; assim como sanar as dúvidas conceituais ou encaminhá-las para a coordenação de tutoria; através do Karavellas e outros;
- d. Comunicar-se pessoalmente com cada professor PESQUISADOR de turma; por meio de telefone; e-mail; e AVA(Ambiente Virtual de Aprendizagem) estabelecendo uma relação compreensiva de aceitação; evitando atitudes autoritárias ou permissivas;

- e. Solicitar auxílio ao coordenador de tutoria e/ou de curso; quando necessário; inclusive no caso de dúvidas conceituais de disciplinas; a partir do recurso pedagógico do Karavellas e outros;
- f. Elaborar em parceria com o professor PESQUISADOR de turma; no início cada disciplina uma “Trilha de Aprendizagem” conforme anexo VI; e planejando semanalmente os conteúdos para as disciplinas do curso de forma a diversificar os recursos pedagógicos;
- g. Elaborar plano de aula da disciplina; e orientar o professor PESQUISADOR de turma no decorrer da vigência da disciplina;
- h. Verificar semanalmente o lançamento pelo professor de turma; a frequência dos alunos; depois de postá-la no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Karavellas;
- i. Criar; desenvolver e orientar a aplicação dos conteúdos das disciplinas ao longo do curso;
- j. Planejar e avaliar mensalmente em parceria com o professor PESQUISADOR de turma; as ações pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina atendida no período;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão aceitas inscrições que comprovem a exigência mínima disposta no item 2.3 deste edital;

4.2 O prazo para as inscrições será de **14 de novembro de 2014 à 29 de novembro de 2014** não sendo admitidas inscrições fora do prazo;

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.4 Para efetuar a inscrição o candidato deverá atender as seguintes regras:

a) O segundo passo é o preenchimento do formulário constante no link https://docs.google.com/a/ifpr.edu.br/forms/d/1xNrqghijq12UncgERs-8nclqbOW2FoiQcwuPGrlgOtl/viewform?usp=send_form

b) Em seguida o candidato deverá digitalizar as documentações comprobatórias na ordem do formulário (1)RG; (2) CPF; (3)Diploma de Graduação; (4)Diploma de Pós Graduação; (5)Certificados de Extensão e outros cursos de formação específica para atuar em EaD; (6)Experiência docente presencial; (7) Experiência profissional; (8) Comprovante de residência; **(TRANSFORMANDO-OS EM UM ÚNICO DOCUMENTO PDF)** e encaminhá-los para o *e-mail*: profunfuncionario.tutoria@ifpr.edu.br;

c) **O NOME DO ARQUIVO SERÁ O NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO; O CURSO E A DISCIPLINA;** seguindo obrigatoriamente o exemplo: “JOAO SILVA_SECRETARIA

ESCOLAR_FUNDAMENTO E PRÁTICAS EM EAD.pdf” e enviá-las para o e-mail profuncionario.tutoria@ifpr.edu.br no prazo das inscrições;

4.5 A homologação da inscrição está condicionada ao envio tempestivo e correto dos dados constantes no formulário de inscrição disposto no link do item 4.4 e permanece o item 4.2 ambos deste Edital;

4.6 Somente serão admitidas até 03(três) disciplinas na inscrição por candidato no formulário; fica vedado ao candidato se inscrever para os dois cursos técnicos em Multimeios Didáticos e Secretaria Escolar. Ocorrendo esta situação serão consideradas para este processo seletivo as inscrições mais recentes;

4.7 É responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações descritas no item 4.4 deste edital e o envio em documento único em pdf, da mesma para o e-mail profuncionario.tutoria@ifpr.edu;

4.8 O candidato que não comprovar no ato da entrevista o que foi indicado no formulário da inscrição e nos documentos enviados digitalizar (os itens 1; 2; 3; 4 e 5 da tabela do item 6.1 deste edital) será **desclassificado** do presente processo seletivo; sendo convocado o próximo candidato para o exercício das atividades de bolsista;

4.9 A homologação das inscrições será publicada no site do IFPR no dia **03 de dezembro de 2014**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais contemplará **02 (duas) fases**: 1) análise de currículo e soma das pontuações e 2) entrega de documentação original e cópia de cada documento; na data de **09 de dezembro de 2014**; no local Rua Emílio Bertolini; 44B; Cajuru; Curitiba-PR.

5.2 A primeira fase; de caráter classificatório e eliminatório; contempla análise de currículo; de acordo com os critérios de pontuação descritos no item 6.1 deste Edital. O candidato obterá no máximo 10 pontos nesta fase;

5.2.1 Será a Comissão Julgadora; nomeada exclusivamente para este certame; que realizará o cálculo da pontuação do candidato conforme o que foi indicado na ficha de inscrição e comprovado documentalmente. O candidato que não concordar com a pontuação auferida poderá propor recurso; conforme estabelece o item 5.4 e na forma do item 9; ambos deste edital;

5.3 O Resultado preliminar da primeira fase será divulgado no dia 03 de dezembro de 2014, no site do IFPR;

5.4 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado preliminar da primeira fase deverá fazê-lo nos dias 04 e 05 de dezembro de 2014. conforme o disposto no item 9.2 deste edital;

5.4.1 O resultado da 1ª fase; após recursos; será divulgado no dia conforme data no **Anexo I** deste edital;

5.5 A segunda fase; de caráter classificatório e eliminatório; contempla a entrega de documentação original e cópia de cada documento que consiste na apresentação do candidato convocado no local previamente designado por esta instituição na Sede IFPR/ Vila Oficinas; onde será verificada a idoneidade da comprovação da titulação e experiências descritas no ato da inscrição; conforme item 4.8; devendo apresentar os documentos descritos no item 6.2 ambos deste edital;

5.6 Serão convocados para segunda fase; com publicação de edital de convocação no dia 09 de dezembro de 2014, os candidatos classificados na 1ª até a 40ª posição; os candidatos que não forem convocados na primeira chamada; poderão ser chamados em outra oportunidade para a entrevista conforme a conveniência desta instituição;

5.7 O candidato classificado que não comprovar a titulação e experiência descrita na inscrição; conforme item 4.8 deste edital será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato para o exercício das atividades de Professor Pesquisador Nível I ou Nível II;

5.8 O Resultado preliminar da segunda fase será divulgado no dia 12 de dezembro de 2014 no site do IFPR;

5.9 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado preliminar da segunda fase deverá fazê-lo nos dias 13 e 14 de dezembro de 2014, conforme o disposto no item 9.2 deste edital;

5.10 O resultado final; após recursos; tem previsão de ser divulgado no dia 17 de dezembro de 2014., no site do IFPR.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. Para fins de **análise de currículo**; serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

| Itens | | Pontuação | Pontuação máxima do item |
|---|---|----------------------|--------------------------|
| 1. Extensão e outros cursos de formação específica para atuar em EaD | Outros cursos de formação específica para “atuar” em EaD com carga horária até 40 horas; | 1 | 2,5 |
| | Outros cursos de formação específica para “atuar” em EaD com carga horária entre 41 e 60 horas ou mais; | 1,5 | |
| 2. Pós Graduação | Doutorado; (será considerado somente 01(um) título) | 1,0 | 2,5 |
| | Mestrado; (será considerado somente 01(um) título) | 1,0 | |
| | Especialização ou Aprimoramento com carga horária superior a 360 horas; (será considerado somente 01(um) título) | 0,5 | |
| 3. Experiência docente | Docência em qualquer nível de ensino com comprovação 02 (dois) anos; | 1,0 a cada dois anos | 2 |
| 4. Experiência Profissional | Como tutor à distância; | 1 | 3 |
| | Como tutor presencial; | 1 | |
| | Como professor do Programa Profucionário com comprovação de 01(um) ano. | 1 | |

6.2 O candidato convocado para a **entrevista**; deverá comparecer no local e horário indicado no edital de convocação para segunda fase; munido dos seguintes documentos e suas respectivas fotocópias; os mesmos enviados via e-mail conforme especificado no item 6.4:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma do Curso de Graduação conforme disciplina em que o candidato se inscreveu; conforme o item 2.3 deste Edital;
- d) Certificado de Pós-Graduação; Mestrado ou Doutorado;
- e) Atestados/Declarações de experiência pedagógica mínima exigida conforme o item 2.3 deste Edital;
- f) Certificado de cursos participados.

6.3 A comprovação da experiência profissional se dará por meio de:

6.3.1. Poder Público:

- a) Documento expedido pelo Poder Federal; Estadual ou Municipal; conforme o âmbito da prestação da atividade; em papel timbrado; com carimbo do órgão expedidor; datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração que comprove a experiência específica a ser considerada para fins de prova de experiência em docência E;
- b) Declaração expedida pela chefia imediata relatando as atribuições exercidas no respectivo cargo/período.

6.3.2. Iniciativa Privada:

a) Cópia de contrato de trabalho OU carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) E;

b) Declaração que comprove a experiência específica devidamente assinada pelo responsável contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador; o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições.

6.4 Deverá o candidato entregar por e-mail no prazo das inscrições e no ato da entrevista todos os documentos listados nos itens 6.2 e 6.3 deste edital. Os documentos apresentados poderão ser fotocópias legíveis autenticadas em cartório ou fotocópias simples; sendo que nesta hipótese serão exigidos os documentos originais para conferência.

6.5 O candidato classificado e convocado para a segunda fase da entrevista que não comprovar a titulação e a experiência descrita na inscrição; conforme item 4.8 deste edital; será desclassificado do presente processo seletivo; sendo convocado o próximo candidato para o exercício das atividades de bolsista.

6.6 O candidato deverá comparecer no local; data e horário designado por esta instituição para a entrevista. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem conforme designado.

6.7 O comparecimento à entrevista ocorrerá a expensas do candidato.

6.8 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios para o desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional em EAD (comprovado);
- b) Maior tempo de docência (comprovado);
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão de Seleção será composta pelos Servidores do IFPR: Profª Marlene de Oliveira (presidente); Profª Andrea Rodrigues (membro); Ricardo Carlos Hartmann (membro); Prof. Marcos Antonio Barbosa (1º suplente); Prof. Paulo Cesar Medeiros (2º suplente) designada pelo Diretor de Educação a Distância/IFPR.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Haverá publicação das notas individuais dos candidatos classificados; por ordem crescente de classificação. Não será disponibilizada documentação encaminhada à comissão em nenhuma situação; nem por meio de solicitação de recurso.

8.2 Não serão divulgadas as inscrições indeferidas.

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos em face deste processo seletivo.

9.2 Serão considerados recursos aqueles enviados através do link https://docs.google.com/a/ifpr.edu.br/forms/d/146fvx_23vsuv0cz0OSSuUIBePoxAhQDVUet8wEyoLqY/viewform?usp=send_form nas datas previstas impreterivelmente nos itens 5.4 e 5.9 deste edital; não sendo aceitos recursos impetrados após as 23h59m do último dia de recebimento de recurso ou em outra data. O candidato deverá preencher os seguintes itens; que são de caráter obrigatório:

9.3 Se houver alteração na classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso em qualquer fase; essa alteração será considerada para todos os candidatos; independentemente de terem recorrido.

10 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 Os resultados serão divulgados no site do IFPR (www.ifpr.edu.br).

10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme data do anexo I.

11. DA CONVOCAÇÃO; DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DO PAGAMENTO.

11.1 A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

11.2 A concessão de bolsas está condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 1.2; 2.3 e 3 deste edital. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento; após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa; conforme avaliação realizada pelo Coordenador Geral e/ou Coordenador Adjunto responsável pela unidade que o bolsista for vinculado.

11.3 As bolsas serão pagas pelo FNDE/MEC diretamente aos bolsistas dos cursos técnicos em Multimeios Didáticos e Secretaria Escola na modalidade a distância no âmbito do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público - PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO; por meio de crédito em conta-benefício aberta em agência do Banco do Brasil S/A indicada especificamente para esse fim e mediante preenchimento e assinatura; pelo bolsista; de Termo de Compromisso COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO (Anexo V) e da Ficha de Cadastro SEM FIRMA RECONHECIMENTO DE FIRMA (Anexo IV); conforme determinação da Resolução CD/FNDE nº 24; de 16 de agosto de 2010;

11.4 Esses documentos citados no item 11.3 deverão ser entregues ao coordenador de polo que irá encaminhar para a coordenação do curso;

11.5 O processo de cadastro junto ao FNDE demora de 60 a 90 dias para ser concluído e a bolsa será depositada na agência indicada pelo professor PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II. Não é necessário ser correntista do Banco do Brasil; apenas indicar o número da agência mais próxima.

12. DA VALIDADE

12.1 O presente edital terá validade de 01 (um) ano; o qual poderá ser prorrogado por igual período conforme dispõe o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal. O mencionado prazo conta-se a partir da homologação do resultado final.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

Curitiba; 14 de novembro de 2014.

*** Documento Original encontra-se devidamente assinado.**

FERNANDO ROBERTO AMORIM SOUZA

Diretor de Educação a Distância
Instituto Federal do Paraná
Portaria n.º 93 de 04/02/2014

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**

EDITAL 069/2014

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS; PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR
PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II; PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS EM
MULTIMEIOS DIDÁTICOS E SECRETARIA ESCOLAR; NA MODALIDADE A DISTÂNCIA; DO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.**

ANEXO I - CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO | DATA |
|---|-----------------|
| Publicação do Edital | 14/11/2014 |
| Período de Inscrições | 14 a 29/11/2014 |
| Divulgação da Homologação das Inscrições | 03/12/2014 |
| Resultado Preliminar da 1ª fase | 03/12/2014 |
| Recurso 1ª fase | 04 e 05/12/2014 |
| Resultado da 1ª fase após Recurso | 08/12/2014 |
| Convocação para a 2ª fase: entrega de documentação original e cópia de cada documento | 09 e 10/12/2014 |
| Resultado preliminar da 2ª fase | 12/12/2014 |
| Recurso 2ª fase | 13 e 14/12/2014 |
| Resultado Final | 19/12/2014 |

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

EDITAL 069/2014

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS; PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II; PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS E SECRETARIA ESCOLAR; NA MODALIDADE A DISTÂNCIA; DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À Comissão do Processo Seletivo de Professor PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II;

Eu; _____; com o objetivo de participar do Processo de Seleção para dos Cursos Técnicos do Programa Programa Profucionário; na Modalidade Educação a Distância (EAD); declaro para os fins necessários; que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais presenciais no período () matutino ou () vespertino para me dedicar à função pretendida e executar todas as atribuições do EDITAL Nº 069/2014 – EAD/IFPR.

Local e Data: _____; ____/____/2014.

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**

EDITAL 069/2014

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS; PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II; PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS E SECRETARIA ESCOLAR; NA MODALIDADE A DISTÂNCIA; DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

**ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER
ENCARGO NO PROGRAMA PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº 24; de 16 de agosto de 2010; autorizo/ciente o (a) servidor (a) _____

_____ matrícula funcional número _____ ocupante do cargo de _____; com carga horária semanal de _____ (h); nesta Instituição; a; após se inscrever no processo de seleção de bolsistas do PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO do IFPR EAD e; caso seja classificado; atuar no encargo _____ de _____ e a _____ receber bolsas conforme o disposto na referida resolução.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor; não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta instituição.

_____ ; ____ de _____ de 2014.

(Local e data)

Nome da Chefia Imediata; cargo e local de trabalho
(carimbo e assinatura)

EDITAL 069/2014

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS; PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II; PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS E SECRETARIA ESCOLAR; NA MODALIDADE A DISTÂNCIA; DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

ANEXO IV – FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

| Dados do Bolsista | | (*) Campos Obrigatórios | |
|--|---|-------------------------|--|
| CPF* | | | |
| NOME* | | | |
| UF Naturalidade* | | | |
| Município naturalidade* | | | |
| Data de Nascimento* | | | |
| Estado Civil* | () Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () Viúvo () União Estável | | |
| Nome do Cônjuge | | | |
| Nome do Pai | | | |
| Nome da Mãe* | | | |
| Dados Bancários | | | |
| Estado* | | | |
| Município de Atuação* | | | |
| Nr da Agência do Banco do Brasil* | | | |
| Formação | | | |
| Curso de Graduação* | | | |
| Data de início* | | | |
| Data de término* | | | |
| Experiência | | | |
| Instituição de atuação* | | | |
| Cargo* | | | |
| Data de admissão na Instituição de ensino* | | | |
| Documentos | | | |
| Tipo * | | | |
| Identidade* | | | |
| Data de expedição* | | | |
| Órgão expedidor* | | | |

| Endereço | | | |
|--|--------------------------------------|---------------------------|------------|
| Tipo* | | | |
| CEP* | | | |
| Logradouro* | | | |
| Bairro* | | | |
| Complemento* | | | |
| Telefones | | | |
| Tipo* | () <i>Residencial</i> | () Comercial () Celular | Número () |
| Tipo | () <i>Residencial</i> | () Celular | Número () |
| E-mail* | | | |
| Período de pagamento (Dados para Preenchimento do Coordenador do setor) | | | |
| Mês do início de recebimento* | | | |
| Mês do término de recebimento* | | | |
| Quantidade de bolsas* | | | |
| É Professor PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II? Assinale a função:* | () Conteudista () Formador () NÃO | | |
| Para quais Cursos | | | |
| Carga Horária da Disciplina | | | |

Local e data: _____; ___ de _____ de 201__

Assinatura do Bolsista

De Acordo:

Assinatura do Coordenador do Programa na Instituição

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**

EDITAL 069/2014

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS; PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II; PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS E SECRETARIA ESCOLAR; NA MODALIDADE A DISTÂNCIA; DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Escola Técnica Aberta do Brasil / Rede e-Tec Brasil
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

| | |
|---|-------------------------|
| 1. PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) | |
| 1.1. DENOMINAÇÃO | 1.2. SIGLA |
| 2. SECRETARIA DO MEC RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO | |
| 2.1. DENOMINAÇÃO | 2.2. SIGLA |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | SEB |
| 3. CURSO DE FORMAÇÃO | |
| 3.1 DENOMINAÇÃO | 3.2. SIGLA |
| 4. FUNÇÃO DO BOLSISTA | |
| () COORDENADOR-GERAL | () SUPERVISOR DE CURSO |
| () COORDENADOR-ADJUNTO | () FORMADOR |
| () PROFESSOR PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II | () TUTOR |
| 5. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA | |
| 5.1. NOME | 5.2. DATA DE NASCIMENTO |
| 5.3. NOME DA MÃE | |

| | | | |
|--|-------------------|-------------------------|---------------------------|
| 5.4. NATURALIDADE | | 5.5. NACIONALIDADE | |
| 5.6. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (TIPO E NÚMERO) | | 5.7. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF | |
| 5.8. ESTADO CIVIL | | 5.9. PROFISSÃO | |
| 5.10. ENDEREÇO | | | |
| 5.10.1. Tipo - () residencial () comercial | | | |
| 5.10.2. Logradouro | | 5.10.3. Número | 5.10.4. Complemento |
| 5.10.5. Bairro | | 5.10.6. Cidade / UF | 5.10.7. CEP |
| 5.11. TELEFONE | | | |
| 5.11.1. Residencial | 5.11.2. Comercial | 5.11.3. Celular | |
| 5.12. E-MAIL | | | |
| 6. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DE BOLSISTAS NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) | | | |
| 6.1. DENOMINAÇÃO | | 6.2. SIGLA | 6.3. CNPJ |
| 6.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO; Nº; COMPLEMENTO; BAIRRO; CIDADE; UF E CEP) | | | |
| 6.5. REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| 6.5.1. NOME | | | 6.5.2. CARGO |
| 7. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR | | | |
| 7.1. DENOMINAÇÃO | | 7.2. SIGLA | 7.3. CNPJ |
| 7.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO; Nº; COMPLEMENTO; BAIRRO; CIDADE; UF E CEP) | | | |
| 7.5. REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| 7.5.1. NOME | | | 7.5.2. CARGO |
| 8. ÓRGÃO PAGADOR | | | |
| 8.1. DENOMINAÇÃO | | 8.2. SIGLA | 8.3. CNPJ |
| FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | | FNDE | 00.378.257/0001-81 |
| 8.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO; Nº; COMPLEMENTO; BAIRRO; CIDADE; UF E CEP) | | | |
| SBS – QUADRA 02 – BLOCO F – EDIFÍCIO FNDE – BRASÍLIA – DF – CEP 70070-929 | | | |
| 8.5. REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| 8.5.1. NOME | | | 8.5.2. CARGO |
| DANIEL SILVA BALABAN | | | Presidente |
| 9. CONDIÇÕES GERAIS | | | |

| |
|------------------|
| 9.1. ATRIBUIÇÕES |
| 9.2. DIREITOS |
| 9.3. OBRIGAÇÕES |

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de _____ e COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no item 9 – Condições Gerais – deste Termo de Compromisso.

Declaro ainda; sob as penas da lei; que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei nº 11.273; de 6 de fevereiro de 2006; e que tenho ____ anos de experiência no ensino _____ e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros programas regidos pela referida Lei nº 11.273/2006.

Estou ciente também que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s); com a restituição integral e imediata dos recursos; de acordo com as regras previstas na Resolução CD/FNDE nº 24/2010; da qual este Termo de Compromisso constitui o Anexo I.

_____; ____/____/____.
LOCAL DATA

ASSINATURA DO BOLSISTA

ASSINATURA DO COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA NA IES

EDITAL 069/2014

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS; PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II; PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS E SECRETARIA ESCOLAR; NA MODALIDADE A DISTÂNCIA; DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

ANEXO VI – MODELO DE TRILHA DE APRENDIZAGEM

DISCIPLINA:

1. PLANO DE ENSINO

- 1.1 Ementa
- 1.2 Avaliação
- 1.3 Referências Bibliográficas - Básicas
- 1.4 Referências Bibliográficas - Complementares

2. INTRODUÇÃO

- 2.1 - Temáticas de Aprendizagem
- 2.2 - Objetivos
- 2.3 - Contextualização

3. MATERIAIS DE AULA

4. AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO

- 4.1 Livro Clássico
- 4.2 Livro Complementar
- 4.3 Artigo Científico
- 4.4 Vídeo
- 4.5 Reportagem

5. INTERAÇÃO


6. REFLEXÃO

7. APLICAÇÃO PRÁTICA

EDITAL 069/2014

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS; PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR NÍVEL I E NÍVEL II; PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS E SECRETARIA ESCOLAR; NA MODALIDADE A DISTÂNCIA; DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

ANEXO VII – MODELO DE RELATÓRIO

|  <p>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA</p> | | Nome Completo do Bolsista: | |
|--|---|----------------------------------|---------------------------|
| | | CPF: | Edital de seleção: |
| | | Coordenação/Curso: Profucionário | |
| | | Função: | Horas semanais: 20h |
| | | Mês/Ano de Referência: | Fonte Recurso: Fonte FNDE |
| Dia | Descrição das atividades desenvolvidas | Observações | |
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | | |
| 20 | | | |
| 21 | | | |
| 22 | | | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |
| 25 | | | |
| 26 | | | |
| 27 | | | |
| 28 | | | |
| 29 | | | |
| 30 | | | |
| Assinatura do bolsista: | | De acordo da coordenação: | |
| Data: | | Siape | |